



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo Mil Bsb/1960)  
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Assunto Geral:	<b>PENSÃO MILITAR</b> (Nos termos do Art. 23, da Lei nº3.765, de 04 de maio de 1960)
Assunto Particular:	<b>RENÚNCIA AO DIREITO À PENSÃO MILITAR</b>
Observação:	<b>RENÚNCIA AO DIREITO DE RECEBER À PENSÃO MILITAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</b>

- **Todos os documentos apresentados deverão ser ORIGINAIS.**

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
<b>I)</b>	<b>DO(A) MILITAR FALECIDO</b>		
a.	Escritura Pública Declaratória de renúncia ao direito de percepção da pensão militar, em caráter irrevogável, lavrado em cartório.		
b.	Carteira de identidade e CPF do militar		
c.	Requerimento conforme modelo		
<b>2. OUTROS DADOS PARA CONHECIMENTO (ESCLARECIMENTOS GERAIS)</b>			
O que diz a legislação (Lei 3.765/1960) ?			
Art. 23. Perderá o direito à pensão: I - a viúva que tenha má conduta apurada em processo judicial, ou venha a ser destituída do pátrio poder, na conformidade do art. 395 do Código Civil Brasileiro II - o beneficiário do sexo masculino, que atinja a maioridade, válido e capaz III - o beneficiário que renuncie expressamente IV - o beneficiário que tenha sido condenado por crime de natureza dolosa, do qual resulte, a morte do contribuinte			
<b>II)</b>	<b>SE PROCESSO A SER ABERTO POR REPRESENTANTE LEGAL</b>		
a.	Providenciar toda a documentação listada acima para a abertura do processo;		
b.	Identidade e CPF do representante legal (Procurador / Curador / Tutor);		
c.	Procuração, (ou) Tutela, (ou) Curatela Provisória ou Definitiva, conforme o caso. <b>Obs: Em caso de Procuração, deve ter sido emitida dentro dos últimos 6 meses.</b>		